



PORTARIA N.º 04, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Prof. Me. Alberto Barella Netto, Magnífico Reitor da FESURV – Universidade de Rio Verde, *ex vi* do Decreto Municipal nº. 2.426/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 26 e seguintes dos Estatutos da Universidade, etc....

CONSIDERANDO que no dia 06/10/2020 realizou-se eleição para eleger Reitor e Vice-Reitor da FESURV – Universidade de Rio Verde quadriênio 2021/2024;

CONSIDERANDO que sagrou-se vencedora a chapa “Somos todos UniRV”, a qual teve como candidato ao cargo de Reitor o Professor Mestre Alberto Barella Netto e como candidato a Vice-Reitor o Professor Mestre Arício Vieira da Silva;

CONSIDERANDO que a realização da eleição, e por consequência a posse da nova gestão, encerra o mandato dos Pró-Reitores em exercício;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº 2.426/2020 da lavra do Chefe do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora docente Vanessa Renata Molinero de Paula, para ocupar o cargo e função de Pró-Reitora de Extensão e Cultura da FESURV – Universidade de Rio Verde.

Parágrafo único. Conforme previsão no artigo 39, §1º do Estatuto da Universidade de Rio Verde, esta nomeação trata-se de cargo de confiança do Magnífico Reitor, podendo ser exonerado *ad nutum*.

Art. 2º. As atribuições do Pró-Reitor de Extensão e Cultura consistem em coordenar e supervisionar as atividades de Extensão e Cultura da Universidade, sem prejuízo de outras e respeitadas às normas contidas no Estatuto e no Regimento Geral, ambos da FESURV – Universidade de Rio Verde, bem como no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Verde, Estado de Goiás, e: 3-1



I- A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura é responsável por coordenar, fomentar e articular as atividades de extensão universitária das diversas Unidades e Órgãos Complementares Universidade por meio de programas, projetos, cursos e eventos, reconhecendo o ensino, a pesquisa e a extensão como indissociáveis, as ações implementadas pela Pró-Reitoria abrangem dois grandes campos do saber – o da Arte e Cultura e o da Ciência e Tecnologia – e compreendem a disseminação desses saberes.

II – É responsável por estabelecer relações sociais e culturais com diferentes segmentos da sociedade, compondo uma parte da grande tarefa educativa confiada à Universidade, a partir do processo formativo integral dos estudantes. No diálogo com a comunidade, buscar subsídios que lhe permitam dar respostas permanentes às suas demandas e anseios, reiterando o compromisso social da instituição, como forma de inserção nas ações de promoção e garantia dos valores democráticos de igualdade, desenvolvimento social e inclusão.

III - A Pró-Reitora de Extensão e Cultura compete:

- a) Formular diagnóstico das questões relativas à Extensão na Universidade;
- b) Coordenar e supervisionar as atividades dos órgãos responsáveis pela sua execução;
- c) Coordenar programas de fomentos interno e externo, intercâmbios e divulgação da Extensão;
- d) Estimular e articular as unidades acadêmicas para o desenvolvimento de atividades multi e interdisciplinares;
- e) Elaborar e publicar o anuário de atividades desenvolvidas na Pró-Reitoria;
- f) Incentivar e coordenar a produção científica em Extensão;
- g) Normatizar as ações, projetos e programas de Extensão, de Educação continuada e recepção aos acadêmicos;
- h) Promover a integração dos estudantes no contexto universitário, realizando ações de cunho informativo e cultural;
- i) Produzir conhecimento acerca da realidade estudantil, abrangendo áreas que possibilite análise, compreensão, explicação, previsão e busca de alternativas para uma prática crítica-reflexiva;
- j) Certificação das ações extensionistas oficiais da UniRV;
- k) Elaborar o Regimento Interno e submetê-lo às autoridades competentes;
- l) Elaborar o plano anual de trabalho e submetê-lo á apreciação e aprovação da Reitoria;
- m) Propor e coordenar a curricularização da extensão nas matrizes curriculares dos cursos, juntamente com a Pró-Reitoria de Graduação;

3



n) Aprovar a realização de convênios ou acordo de cooperação em que atividades de extensão constituam o objetivo principal;

o) Promover a atualização e o aperfeiçoamento dos servidores institucionais;

p) Coordenar a execução das ações inerentes à política de assuntos estudantis, zelando pelo cumprimento das normas pertinentes.

Art. 3º. O Pró-Reitora de Extensão e Cultura exercerá suas funções em regime de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Magnífico Reitor da FESURV – Universidade de Rio Verde, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

Prof. Me. Alberto Barella Netto
Reitor/Universidade de Rio Verde
Decreto Municipal Nº 2.426/2020